



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

1.ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA - RS
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no endereço do mandado, em cumprimento à determinação judicial expedida pelo MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana- RS, na execução movida por **TELMO CAMILO DE SOUZA CASTRO E OUTROS contra GILBERTO VICENTE SEGABINAZZI E OUTROS** para a cobrança da dívida de R\$ 291.808,03 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos e oito reais e três centavos).

No processo n.º: **01086000-29.1999.5.04.0801**

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir descritos:

1. A parte ideal correspondente à 50% do imóvel a seguir descrito, ou seja, 2.137,50m²: Uma fração de terras localizada no povoamento do Plano Alto, com a área de 4.275,00m² (quatro mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados), dentro das seguintes confrontações: em maior extensão, limitando ao Norte com campos de sucessão de João Emílio de Freitas e Antônio Lourero,; a Leste, com esse último e campos de Adão e Silva, ao Sul, onde mede 150,00m de frente com o leito da Viação Férrea do Rio Grande do Sul e ao Oeste com campos da sucessão de João Emílio de Freitas. Bem de propriedade de Régis Paulo Segabinazzi, José Carlos Segabinazzi, Gilberto Vicente Segabinazzi e Theodomiro Lopes Neto, conforme R-1- 18.441. Bem avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. A parte ideal correspondente à 50% do imóvel a seguir descrito, ou seja, 736,25m²: Um terreno sito no povoado de Plano Alto, neste município, com a área de 1.472,50m² (um mil quatrocentos e setenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), dentro das seguintes confrontações: ao norte, com a sucessão de José Elídio Ferrari; ao oeste com propriedade de João Emílio de Freitas Filho; ao sul, com a estrada geral que vai desta cidade a João Arregui; a leste com propriedade do comprador. Bem de propriedade de Regis Paulo Segabinazzi, José Carlos Segabinazzi, Gilberto Vicente Segabinazzi e Theodomiro Lopes Neto, conforme R-6-5195. Bem avaliado em R\$ 1.800,00.

Valor total dos bens: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Executante de Mandados, lavrei o presente auto que assino.


 Carolina Bermúdez Bruno

Oficial de Justiça Avaliador Federal



REGISTRO DE IMÓVEIS
 Uruguaiiana-RS
 Maria Izabel Gomes Herrera
 Oficial Substituta
 08/11/24



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

1.ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA - RS
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), no endereço do mandado, em cumprimento à determinação judicial expedida pela MMª. Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Uruguaiana- RS, na execução movida por **TELMO CAMILO DE SOUZA CASTRO E OUTROS contra GILBERTO VICENTE SEGABINAZZI E OUTROS** para a cobrança da dívida de R\$ 293.182,12 (duzentos e noventa e três mil e cento e oitenta e dois reais e doze centavos).

No processo n.º.: 0086000-29.1999.5.04.0801

Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir descritos:

1. O apartamento nº 203, situado no segundo pavimento ou primeiro andar do Edifício “Joaquim Brazeiro”, nº 2.504 da rua General Canabarro, de fundos, a direita de quem da referida rua olhar para o edifício composto de hall de entrada, sala de estar, um dormitório, banheiro, cozinha e área de serviço, com 64,67m² de área real global, sendo 60,25m² de área real privativa e 4,42m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,048754 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. Sendo o terreno constituído de partes do de número três (3) e metade do de nº quatro (4) da quadra número cento e quarenta (140) desta cidade, medindo dezesseis metros e quarenta centímetros (16,40m) de frente NORTE, sobre o alinhamento da rua General Canabarro, por vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando: ao OESTE, com partes do mesmo terreno número três (3); ao LESTE, com a outra metade do mesmo terreno número quatro (4); e, ao SUL com partes do terreno número seis (6). Quarteirão formado pelas ruas: General Canabarro, 15 de Novembro, 13 de Maio e General Hipólito. Bem de propriedade do executado Gilberto Vicente Segabinazzi, conforme R-1-21.186. Imóvel avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
2. O apartamento nº 402, situado no quarto pavimento ou terceiro andar do Edifício “Carumbé”, nº 2.436 da rua Prado Lima, de frente, composto de sala de estar-jantar, três dormitórios, duas sacadas, dois banheiros, copa-cozinha, circulação, área de serviço, WC e dormitório de empregada, com 151,06m² de área real global, sendo 108,10m² de área real privativa e 42,95m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,163869 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. Sendo o terreno constituído de partes (metade leste) do de número um (1) da quadra número cento e oitenta e quatro (184) desta cidade, medindo treze metros e vinte centímetros (13,20m) de frente NORTE, sobre o alinhamento da rua Prado Lima, por vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) de extensão da frente aos fundos, confrontando: ao Sul, com partes do terreno vinte e dois (22); ao Leste, com o terreno dois (2) e ao Oeste, com a outra metade do mesmo terreno um (1), distando treze metros e vinte centímetros (13,20m) da esquina da rua 13 de Maio. Quarteirão formado pelas ruas: 13 de Maio, Prado Lima, 15 de Novembro e Gragório Beheregaray Filho. Bem de propriedade de José Carlos

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Segabinazzi e sua esposa Maraglai de Moura Segabinazzi. Tudo conforme R-17.398, livro 02, fls. 1, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade. Bem avaliado em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

3. Box coberto nº 6, situado no primeiro pavimento ou andar térreo do Edifício “Carumbé”, nº 2.436 da Prado Lima, de fundos, o segundo a contar da direita para a esquerda, ou último, de quem chega pela circulação de veículos, localizado a esquerda de quem da referida rua olhar a direita de quem da referida rua olhar para o edifício, com 15,31m2 de área real global sendo 12,75m2 de área real privativa e 2,56m2 de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,009799 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. Sendo o terreno constituído de metade leste do de número um (1) da quadra número cento e oitenta e quatro (184) desta cidade, medindo treze metros e vinte centímetros (13,20m) de frente NORTE, sobre o alinhamento da rua Prado Lima, por vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40m) de extensão da frente aos fundos, confrontando: ao Sul, com partes do terreno vinte e dois (22); ao Leste, com o terreno dois (2) e ao Oeste, com a outra metade do mesmo terreno um (1), distando treze metros e vinte centímetros (13,20m) da esquina da rua 13 de Maio. Quarteirão formado pelas ruas: 13 de Maio, Prado Lima, 15 de Novembro e Gragório Beheregaray Filho. Bem de propriedade de José Carlos Segabinazzi e sua esposa Maraglai de Moura Segabinazzi. Tudo conforme R-17.392, livro 02, fls. 1, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade. Bem avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Valor total dos bens: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Tudo para a garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final. E, para constar, eu, abaixo assinado, Executante de Mandados, lavrei o presente auto que assino.


Carolina Bermúdez Bruno
Oficial de Justiça Avaliador Federal